



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

## PORTARIA N.º 17.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 12.254/2025), e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 14 do referido Memorando, opinando pela possibilidade da redução da jornada de trabalho da autora, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral;

### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Aline de Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula nº 4482, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da sua jornada de trabalho**, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fundamento na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Parágrafo único. A redução da carga horária deverá ser renovada anualmente, mediante a apresentação de novo requerimento, que deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da cessação do benefício, observando-se os mesmos procedimentos que fundamentaram a presente concessão.

Art. 2º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da concessão, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN

Secretaria Municipal de Administração